



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Anulação de Dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 260.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Aramaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE – CONVÊNIOS

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (117).....R\$ 260.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE – CONVÊNIOS

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (118).....R\$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARÉ, 05 de novembro de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!